

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7428

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.316

DENOMINA CENTRO DE TREINAMENTO DE LUTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO RUBEM BRAGA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 1º da Lei 5.315, de 05 de abril de 2002,

CONSIDERANDO que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.315/2002, **Centro de Treinamento de Lutas Mestre Volmir Mello e Elizeu Antônio Gasparini Filho**, o espaço público destinado à prática de artes marciais, localizado na Av Governador Carlos Lindemberg, no bairro Rubem Braga, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º A denominação será utilizada em todas as placas, documentos oficiais, materiais de divulgação e demais referências ao referido espaço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.317

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO, COMO “UBS GERALDO CARLOS PIROVANE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 1º da Lei 5.315, de 05 de abril de 2002,

CONSIDERANDO que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.315/2002, **UBS Geraldo Carlos Pirovane**, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Hilton Medina, próximo ao ginásio, no bairro Agostinho Simonato, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A denominação será utilizada em todas as placas, documentos oficiais, materiais de divulgação e demais referências ao referido espaço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.322

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 85001/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMESP Nº 018/2025
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Gestor: Rodolpho Silva Maia
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Objeto: Locação de imóvel com espaço adequado para a prática regular da Capoeira, visando a execução do Projeto "Capoeira em Movimento – Aulas de Capoeira para a Comunidade", oferecendo aulas gratuitas para 120 pessoas da comunidade, com apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.140/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **83332/2025**, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 1.844/2025, que concedeu benefício auxílio-doença à servidora **ROSELI TERESA DE ALMEIDA**, Professor PEB C, lotada na SEME, no que se refere aos dias do benefício, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "65 (sessenta e cinco) dias" leia-se: "33 (trinta e três) dias".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.141/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos
servidores abaixo mencionados, **redução de sua carga horária
cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12(doze)
meses, tendo em vista o que consta nos processos abaixo e com base
no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALCIONE BARBOZA FERREIRA FERRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	30%	16/10/2025	67756/2025
LINDAURA DE PADUA CAETANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	30%	15/10/2025	67511/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.145/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0745, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei nº 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85567/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0745**, datada de 16 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata da reprogramação do montante de R\$ 4.120.568,07 (quatro milhões, cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), decorrente de recursos financeiros remanescentes de emendas parcialmente executadas e constantes da Programação Anual de Saúde.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 28 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Conselho Municipal de Saúde - CMS



RESOLUÇÃO CMS nº 0745, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando-se que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando-se a Lei nº 217/GM/MS, de reprogramação dos recursos e transferências referentes à transposição dos saldos financeiros;

Considerando-se que o pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou o Processo nº 82513/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, referente à transposição e transferência de saldos financeiros.

Considerando-se que o pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente à reprogramação de saldo de emendas parlamentares através do processo 82513/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da **Resolução CMS nº 0745/2025** a reprogramação do montante de R\$ R\$ 4.120.568,07 (quatro milhões, cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos) decorrentes de recursos financeiros remanescentes de emendas parcialmente executadas e que constem da Programação Anual de Saúde. Desse montante deverá proceder à utilização dos recursos conforme demonstrativo do Anexo I.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados e utilizados conforme o bloco de financiamento do Sistema Único de Saúde (manutenção/reestruturação/custeio e investimento) conforme demonstrativo do Anexo.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros membros da comissão permanente de avaliação da qualidade dos serviços de saúde da atenção primária de Cachoeiro de Itapemirim/ES: Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarella, Márcio Toledo Vieira, dos Santos como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da reprogramação e utilização dos recursos da emenda parlamentar.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 24/10/2025 09:19:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390030003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Confirmando a Resolução CMS nº 0745/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780

Assinado de forma digital por RENATA
SABRA BAIÃO FIORIO
NASCIMENTO: 07860108780
Dados: 2025.10.24 10:35:33 -03'00'

Renata Sabra Baião Fíório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0745/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390030003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Considerando a Lei Complementar 217/2025 que restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a **autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros.**

Considerando tratar-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2024.

Considerando no entanto, os saldos de todos os repasses constantes nos fundos até dia 31 de dezembro de 2023, a LC 217/2025 definiu a dispensa o cumprimento do inciso I do art. 2º da **LC 172/2020 permitindo maior flexibilidade na execução dos saldos financeiros.**

Considerando que com isso, possibilita-se que **tais recursos sejam direcionados a todas as ações e serviços públicos de saúde, sem a necessidade de vinculação estrita ao objeto originalmente previstos nos instrumentos de transferência do período.**

Considerando que segundo a justificativa do Projeto de Lei que originou a LC 217/25, a **prorrogação do prazo busca garantir a continuidade do atendimento à população, otimizar a alocação dos recursos e evitar a devolução de verbas.**

Considerando que a Lei 217/2025 elenca condições para reprogramação dos recursos, que deverão ser observadas pelo gestor. A transposição e a transferência de saldos financeiros serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

i. Realizar exclusivamente ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

ii. Incluir os recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

iii. **Dar ciência ao respectivo Conselho de Saúde;**

iv. Prestar contas no Relatório Anual de Gestão.

Após as considerações acima elencadas, e dando cumprimento no que tange a dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Informa-se que após levantamento realizado pelo Fundo Municipal de Saúde no que se refere aos valores transferidos pelo Governo Federal dentro do **Bloco de Estruturação da rede de serviço de saúde (Bloco de Investimento – obras, equipamentos)** até 2023 e que ainda possuem saldos remanescentes que atendam a realização de transposição e transferências de saldo financeiro.

O Fundo Municipal de Saúde apurou os seguintes valores :

Exercício 2023/2025			
Fonte Invest.	Fonte Nova	Saldo 2023	Saldo atualizado
601	160100006001 - IMPLANTAÇÃO SERV. ULTRASSONOGRRAFIA. CMS	7.118,90	7.762,36
601	160100006002 - BL INVEST APARELHAMENTO CAPS	73.999,03	58.149,06
601	160100006006 - BL INVEST AMPLIAÇÃO UND SAUDE	11346,28	23.493,90
601	160100006007 - BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE	5.135.811,82	1.506.490,01
601	160100006008 - BL INVEST AQUIS VEICULO	331.287,73	28.463,98
601	160100006010 - BL INVEST APAR CEMURF	10.887,99	11.872,16



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003600390030003900350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



601	160100006011 - BL INVEST APAR LABOR MUNIC CMS	96.159,21	91.044,93
601	160100006012 - BL INVEST IMPLANT SERV ENDOSCOPIA CMS	15.811,17	17.240,25
601	160100006013 - BL INVEST RE_APAR RAO X CMS	1.320,60	1.439,97
601	160100006014 - REFORMA UNIDADES DE SAUDE	4.653,29	4.885,38
601	160100006021 - INVEST. SUS - SEGURANÇA ALIMENTAR.	69.000,00	69.000,00
601	160100006022 - BL INVEST SAUDE BUCAL	34168	34.168,00
	Soma	5.791.564,02	1.854.010,00

Considerando o montante apurado de R\$ 1.854.010,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e dez reais) que, atendem as regras de transposição e transferências dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim até o exercício 2023.

Informa-se que os valores serão reprogramados em despesas conforme tabela abaixo atendendo ao preconizado na Lei Complementar 217/2025.

Contratos de Obras vigentes – SEMUS e Consórcio de Saúde (Médicos)						
PROCESSO	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR
7435/2023	041/2023	Construtora 3 Marias	Construção Agostinho Simonato	10/03/26	Reajuste	163.482,85
7435/2023	043/2023	Renova Construções	Construção Recanto	24/08/25	1º Reajuste	133.194,71
					Aditivo	381.372,69
					2º Reajuste	59.372,69
7438/2023	045/2023	Menicucci (DVL)	Construção BNH	11/09/25	Reajuste	335.770,70
72779/2023	040/2024	LIL Construções	Construção Vila Rica	03/11/26	Aditivo	117.098,41
82027/2024	044/2024	Consórcio	Prest. serv. médico	31/12/25	1º Aditivo	663.717,95
TOTAL						1.854.010,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390030003900350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Informa-se ainda que também foram apurados pelo Fundo Municipal de Saúde valores transferidos pelo Governo Federal dentro do **Bloco de Manutenção da rede de serviço de saúde (Bloco Custeio – materiais e serviços)** até 2023 e que ainda possuem saldos remanescentes que atendam a realização de transposição e transferências de saldo financeiro.

O Fundo Municipal de Saúde apurou os seguintes valores :

Exercício 2023		
Fonte custeio	Fonte Nova	Saldo 2023
600	160000002002 - MAC - CENT REF SAUDE TRABALHADOR – CEREST	129.642,89
600	160000002003 - RSME - REDE SAÚDE MENTAL	313.006,57
600	160000002005 - MAC TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	943.471,47
600	160000003003 - INC AÇÕES DE VIG PREV ECONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PVVS	73.103,17
600	160000003007 - INC PONTUAIS P/AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIG EM SAÚDE – IPVS	246.123,36
600	160000003011 - VS - PISO VIGILANCIA EM SAUDE - PFVS	316.560,97
600	160000003013 - PROG QUAL ACOES VIG SAUDE - PQA-VS	92.151,97
600	160000005004 - PROG FINANC ACOES ALIM NUTRIÇÃO	65.183,36
TOTAL		2.179.243,76

Considerando o montante apurado de R\$ 2.179.243,76 (Dois milhões, cento itocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) que, atendem as regras de transposição e transferências dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim até o exercício 2023.

Informa-se que os valores serão reprogramados em despesas conforme tabela abaixo atendendo ao preconizado na Lei Complementar 217/2025.

Folha de Pagamento da SEMUS		
Fonte custeio	Despesa	Saldo 2023
600	Folha de Pagamento	2.179.243,76



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390030003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Exercício 2023		
Fonte custeio	Fonte Nova	Saldo 2023
600	160000001008 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,72
600	160000001017 - AB - REDE CEGONHA	13.878,84
600	160000001021 - AB - IMPL POL PROM EQU-SAPS	47.884,77
600	160000001022 - AB IMPLM POLITC AT A SALDO ADOLESC E JOVEM	0,37
600	160000001024 - AP - IMPLM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	23.000,00
600	160000005002 - GEST SUS IMPLANT ACOES SERV	17,45
600	160000007000 - SAUDE-APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - FPM	364,78
600	160200000000 - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	1.927,84
600	260000001008 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	239,54
Total		87.314,31

Considerando o montante apurado de R\$ 87.314,31 (Oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos) que, atendem as regras de transposição e transferências dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim até o exercício 2023.

Informa-se que os valores serão reprogramados em despesas conforme tabela abaixo atendendo ao preconizado na Lei Complementar 217/2025.

Folha de Pagamento da SEMUS		
Fonte custeio	Despesa	Saldo 2023
600	Consórcio Saúde/ médicos	87.314,31



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600390030003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 38094/2024

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: Denise Nunes De Almeida Freitas

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 005/2025

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

O presente Convênio será executado sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes e também não envolverá nenhum pagamento direto à instituição de ensino.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração e Katia Solange Coelho - Procuradora da Instituição de Ensino.

PROCESSOS: 62649/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa” no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Início do acolhimento das propostas: 29/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 17/11/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 17/11/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/10/2025

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Objeto: Aquisição de copos descartáveis, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 29/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 12/11/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 12/11/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/10/2025

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras capeamento e recapeamento asfáltico de diversas ruas do perímetro urbano do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Início do acolhimento das propostas: 29/10/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 14/11/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 14/11/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/10/2025

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE
INFRAÇÃO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Á GSIM – GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 111 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013, por meio desta publicação torna público o teor da Decisão em 1ª Instância, bem como o Auto de Imposição de Penalidade do autuado abaixo e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 113 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013. Nos casos de pena pecuniária a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção de execução fiscal.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO: N° 18390/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0032 – DATA: 06/03/2025

AUTUADO(A): Adriano Fim

NOME FANTASIA: Coqueiros Agroindústria Familiar

CNPJ/CPF: N° 126.619.077-50

ENDEREÇO: Fazenda Coqueiros s/n

INFRAÇÃO: Desrespeitar termo de suspensão de atividades e produção em desacordo com as normas sanitárias

DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S): 90 (II, III, XVII), 99 e 100.

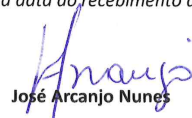
PENALIDADE: MULTA DE 100 (CEM) UFCE – UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 2.589,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 23, INCISO II, LETRA g, da Lei Municipal 6911, 20/12/2013.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 30 (trinta) DIAS.

OBSERVAÇÃO:

O artigo 112, do Decreto Municipal nº 24459/2014, dispõem: “Não concordando, o autuado, com decisão proferida em primeira instância, no prazo de 30 (tinta) dias contados da data do recebimento da decisão, interpor recurso para comissão de segunda instância.


José Augusto Cortez Antonio
Gerente do Serviço de Inspeção Municipal


José Arcanjo Nunes
Secretário Municipal de Agricultura
Cachoeiro de Itapemirim, 28/10/2025.

Av. Francisco Mardegan nº 203, Bairro Aeroporto, Cachoeiro De Itapemirim, ES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Zeni Pires Ferreira”	07/11/25	07h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC -Outubro/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Registro de Preços Eletrônico - 11/2025

Resultado da Homologação

0001 - ÓLEO MINERAL PARA FUMACÊ - Óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico-químicas Líquido límpido; Inodoro; Ponto de ebulição, 760mmHg, °C 308; Faixa de destilação, 760mmHg, °C 276 a 302; Ponto de fusão, °C 160; Ponto de fulgor, °C Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg >0,1; Densidade do vapor, (ar=1) >1; Densidade a 20°C 0,820 a 0,865; Peso molecular 298. Apresentação Tambor de até 200 litros. - mineral - Valor Referência: 16,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUB OIL LUBRIFICANTES LTDA	9,75	195.000,00	Homologado em 28/10/2025 14:17:29 Por: Renata Sabra Bialão Fiorio Nascimento

RENATA SABRA
BAIAO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BIAIO FIORIO
NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.28 14:37:49
-03'00'

Renata Sabra Bialão Fiorio Nascimento
Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001341/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
TOH3H94	256230	CH00086290	06/10/2025	518-5/01
GFQ4J98	256230	CH00087011	06/10/2025	554-1/02
MRL4G52	256230	CH00086140	18/09/2025	605-0/01
GJC3J77	256230	CH00083731	15/09/2025	763-3/01
KWR8J10	256230	CH00086171	06/10/2025	556-8/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001354/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LNU6H60	256230	CH00082745	18/07/2025	518-5/01	195,23
OVI4929	256230	CH00078841	16/04/2025	736-6/02	130,16
MSV8826	256230	CH00082109	18/07/2025	545-2/06	195,23
ODK2A06	256230	CH00082103	18/07/2025	545-2/06	195,23
RBB2G26	256230	CH00082096	17/07/2025	538-0/00	130,16
MPH4D51	256230	CH00080755	02/06/2025	554-1/02	195,23
RMD1D53	256230	CH00074599	08/07/2025	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001314/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYG6I39	256230	CH00086606	19/09/2025	554-1/02
LRU8828	256230	CH00083944	01/10/2025	640-8/00
RBA8A57	256230	CH00085937	16/09/2025	574-6/03
ODJ6919	256230	CH00085510	12/09/2025	518-5/01
MQM9204	256230	CH00083926	15/09/2025	763-3/01
SFP4I45	256230	CH00086883	02/10/2025	734-0/00

TOI4A46	256230	CH00085812	06/10/2025	663-7/01
MRE4214	256230	CH00083720	12/09/2025	763-3/01
PPC0644	256230	CH00086242	18/09/2025	604-1/02
RKI4F73	256230	CH00086116	06/10/2025	734-0/00
MSW7934	256230	CH00086443	16/09/2025	554-1/04
KVY6B83	256230	CH00086613	19/09/2025	554-1/02
OPW9I73	256230	CH00086456	17/09/2025	723-4/00
LMB9991	256230	CH00086767	30/09/2025	554-1/02
EVE3B09	256230	CH00070346	17/09/2025	705-6/01
RBC9C32	256230	CH00085851	10/09/2025	554-1/02
ODE3D60	256230	CH00085795	02/10/2025	663-7/01
RBF0F49	256230	CH00086886	02/10/2025	663-7/01
ODP4024	256230	CH00083818	15/09/2025	518-5/01
TOE2E70	256230	CH00086637	19/09/2025	554-1/02
MQZ2630	256230	CH00068231	15/09/2025	734-0/00
ODS1714	256230	CH00085901	15/09/2025	554-1/02
MSX2H96	256230	CH00086633	19/09/2025	554-1/02
PWB4C69	256230	CH00081887	11/09/2025	538-0/00
PSH4I42	256230	CH00086157	30/09/2025	763-3/01
PPA3432	256230	CH00086967	03/10/2025	554-1/02
MSQ9150	256230	CH00086636	19/09/2025	554-1/02
QRL5F07	256230	CH00064004	23/09/2025	763-3/01

KQP5B83	256230	CH00085916	15/09/2025	554-1/02
SGI6E39	256230	CH00086041	15/09/2025	734-0/00
PPI1382	256230	CH00086080	24/09/2025	545-2/06
MQR5D74	256230	CH00086570	17/09/2025	554-1/02
OYJ6517	256230	CH00083804	12/09/2025	612-2/00
RQQ7D93	256230	CH00063990	18/09/2025	763-3/01
QRG2G34	256230	NC25035588	23/09/2025	500-2/00
KHM7A53	256230	CH00086706	23/09/2025	554-1/02
RQS4A29	256230	CH00079589	10/09/2025	556-8/00
EVE3B09	256230	CH00070347	17/09/2025	734-0/00
RQQ8A84	256230	CH00083803	12/09/2025	734-0/00
QRD4J50	256230	CH00086050	15/09/2025	734-0/00
OLY1H55	256230	CH00063978	11/09/2025	618-1/00
MPH8564	256230	CH00083810	12/09/2025	763-3/01
ODJ6I92	256230	CH00086035	12/09/2025	663-7/01
MQX6D22	256230	CH00085742	10/09/2025	734-0/00
MSW8194	256230	CH00083912	11/09/2025	763-3/01
MRO7G63	256230	CH00083809	12/09/2025	604-1/02
RPK6H78	256230	CH00086561	16/09/2025	554-1/02
SGJ3I20	256230	CH00086466	22/09/2025	518-5/01
SFQ3E16	256230	CH00084707	09/09/2025	734-0/00
KRP5B06	256230	CH00079897	12/09/2025	545-2/06

QRJ2J67	256230	CH00087036	06/10/2025	763-3/01
MTS2055	256230	CH00085839	09/09/2025	554-1/02
MSZ5096	256230	CH00084655	04/09/2025	734-0/00
MPK8G71	256230	CH00086584	17/09/2025	554-1/02
ODF5848	256230	CH00084690	08/09/2025	734-0/00
PPI9B97	256230	CH00085952	18/09/2025	762-5/02
TOG1F93	256230	CH00086045	15/09/2025	734-0/00
ODN4C19	256230	CH00086491	23/09/2025	723-4/00
SGL9I13	256230	CH00085870	11/09/2025	554-1/02
RQN8D14	256230	CH00086540	16/09/2025	554-1/02
SFW6F94	256230	CH00086031	29/09/2025	545-2/06
ART1F25	256230	CH00086440	16/09/2025	518-5/01
JTO5087	256230	CH00086567	17/09/2025	554-1/02
PPI9B97	256230	CH00086602	18/09/2025	554-1/02
KRW2J82	256230	CH00086929	06/10/2025	518-5/01
MRQ0434	256230	CH00086464	22/09/2025	518-5/01
MRO7G10	256230	CH00085883	11/09/2025	554-1/02
SGL7B30	256230	CH00086679	22/09/2025	554-1/02
MSI5397	256230	CH00083666	22/08/2025	763-3/01
HLG5D76	256230	CH00085998	26/09/2025	545-2/06
RBB2D23	256230	CH00086546	16/09/2025	554-1/02
HMM6698	256230	CH00085526	15/09/2025	723-4/00

PPY0G55	256230	CH00085647	22/09/2025	734-0/00
MQL6349	256230	CH00085490	10/09/2025	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001328/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br/>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MSQ5H55	256230	CH00078788	03/06/2025	663-7/01	195,23
PPJ6140	256230	CH00039089	29/07/2025	763-3/01	293,47
MTX5384	256230	CH00053055	12/06/2025	604-1/02	195,23
ODQ2699	256230	CH00083557	29/07/2025	554-1/02	195,23
MPL6272	256230	CH00083438	28/07/2025	518-5/01	195,23
RQR6F02	256230	NC25027594	29/07/2025	500-2/00	390,46
ODK7575	256230	CH00050832	01/07/2025	734-0/00	130,16
FWW5J11	256230	CH00083007	23/07/2025	554-1/02	195,23

MQL5B16	256230	CH00073438	23/07/2025	552-5/00	130,16
HDH1J82	256230	CH00080250	02/06/2025	763-3/01	293,47
PPZ8G98	256230	NC25027585	29/07/2025	500-2/00	586,94
QRB9082	256230	CH00082789	22/07/2025	518-5/01	195,23
MSL3381	256230	BO00132929	18/06/2025	604-1/02	195,23
MRG7446	256230	CH00081060	16/06/2025	554-1/02	195,23
MQK6201	256230	CH00079719	12/06/2025	554-1/01	195,23
SFR0C08	256230	CH00039083	26/07/2025	734-0/00	130,16
MPL6J91	256230	CH00081351	07/07/2025	605-0/01	293,47
QRF2G04	256230	CH00078589	14/04/2025	518-5/01	195,23
OCZ1B57	256230	CH00050771	09/06/2025	734-0/00	130,16
OCY1979	256230	CH00080715	12/06/2025	723-4/00	130,16
MRR5J28	256230	CH00082156	29/07/2025	734-0/00	130,16
MSV9335	256230	CH00079792	20/05/2025	554-1/02	195,23
TOG4C41	256230	CH00082358	28/07/2025	604-1/02	195,23
RBF4I06	256230	CH00083336	24/07/2025	554-1/02	195,23
MTT8A11	256230	CH00082360	29/07/2025	734-0/00	130,16
MQX5D48	256230	CH00083443	28/07/2025	518-5/01	195,23
QRC9D52	256230	CH00060312	16/06/2025	763-3/01	293,47
TTE6A65	256230	CH00080704	12/06/2025	734-0/00	130,16
SFS1G33	256230	NC25023972	26/06/2025	500-2/00	390,46
ODK1688	256230	CH00082956	21/07/2025	554-1/02	195,23



PPI1E22	256230	CH00083460	30/07/2025	763-3/01	293,47
MSI9898	256230	CH00039081	26/07/2025	554-1/01	195,23
PAN7I11	256230	CH00066056	07/07/2025	763-3/01	293,47
GWH2164	256230	CH00082731	18/07/2025	554-1/02	195,23
MSV1479	256230	CH00039350	26/06/2025	605-0/01	293,47
TOG0D98	256230	CH00081419	29/07/2025	554-1/01	195,23
PXU8656	256230	CH00076040	14/05/2025	723-4/00	130,16
HEG4574	256230	CH00081848	23/07/2025	604-1/02	195,23
SGF4I48	256230	CH00060309	12/06/2025	763-3/01	293,47
MPM9368	256230	CH00082732	18/07/2025	554-1/02	195,23
MPC8122	256230	BO00138777	10/06/2025	548-7/00	195,23
ODT4224	256230	CH00083440	28/07/2025	518-5/01	195,23
OYJ0A50	256230	CH00080819	12/06/2025	554-1/02	195,23
KZP6E20	256230	CH00080116	23/07/2025	763-3/02	293,47
QQS3G31	256230	CH00039092	29/07/2025	555-0/00	130,16
PPT5708	256230	CH00078372	29/05/2025	762-5/01	293,47
OCV5H05	256230	CH00079223	12/05/2025	763-3/02	293,47
TTH3F91	256230	CH00083552	29/07/2025	554-1/02	195,23
SGC7C47	256230	CH00082693	16/07/2025	554-1/02	195,23
PNR2F52	256230	CH00053033	25/04/2025	763-3/01	293,47
CSM1123	256230	CH00080114	23/07/2025	518-5/01	195,23
PAB0C73	256230	CH00080957	12/06/2025	570-3/00	130,16

LKX9683	256230	CH00080607	28/05/2025	554-1/02	195,23
SGC7C47	256230	CH00082085	16/07/2025	554-1/01	195,23
RUD0D76	256230	CH00081398	23/07/2025	763-3/01	293,47
LCX1037	256230	CH00083037	24/07/2025	570-3/00	130,16
LAB8667	256230	CH00081367	14/07/2025	763-3/01	293,47
EGE2C97	256230	CH00083456	30/07/2025	518-5/01	195,23
MSC0902	256230	CH00039075	26/07/2025	734-0/00	130,16
RQO8I19	256230	CH00079871	25/07/2025	734-0/00	130,16
OCY7E45	256230	CH00076457	17/06/2025	604-1/02	195,23
ODD6A21	256230	CH00076886	07/03/2025	734-0/00	130,16
OYF8E85	256230	CH00082132	23/07/2025	554-1/01	195,23
RFV6A68	256230	CH00050797	16/06/2025	554-1/03	195,23
MSE5A33	256230	CH00066079	28/07/2025	763-3/01	293,47
MQN9059	256230	CH00080637	29/05/2025	734-0/00	130,16
QRE4I15	256230	CH00039086	29/07/2025	518-5/01	195,23
MTJ8534	256230	CH00081046	13/06/2025	554-1/02	195,23
RKT0A48	256230	CH00077924	05/05/2025	545-2/06	195,23
SFV3I11	256230	CH00077620	10/05/2025	734-0/00	130,16
MRU2598	256230	BO00166533	22/07/2025	545-2/02	195,23
QUH5H65	256230	CH00079654	15/05/2025	653-0/00	195,23
PPN5G65	256230	CH00039085	29/07/2025	763-3/01	293,47
MTV1I52	256230	CH00083333	23/07/2025	555-0/00	130,16

PPS1068	256230	CH00058588	13/05/2025	734-0/00	130,16
OYJ8H10	256230	CH00058613	19/05/2025	734-0/00	130,16
SGA3H18	256230	NC25026050	17/07/2025	500-2/00	586,94
MTY7I87	256230	CH00083334	24/07/2025	554-1/02	195,23
SRB7E70	256230	CH00080639	29/05/2025	734-0/00	130,16
MSO9E39	256230	CH00081415	29/07/2025	605-0/01	293,47
SGG1C61	256230	CH00082829	28/07/2025	556-8/00	195,23
MST0544	256230	CH00081574	30/06/2025	554-1/02	195,23
MRA7F63	256230	CH00083442	28/07/2025	518-5/01	195,23
ODP4024	256230	CH00081637	30/06/2025	604-1/02	195,23
MRA3149	256230	CH00079876	29/07/2025	545-2/06	195,23
MTJ8534	256230	CH00081126	25/06/2025	554-1/02	195,23
ODM1446	256230	CH00078411	17/07/2025	763-3/01	293,47
FZG9F48	256230	CH00083023	24/07/2025	554-1/02	195,23
MSY1H84	256230	CH00083538	29/07/2025	554-1/02	195,23
MSB6F12	256230	CH00081026	30/06/2025	518-5/01	195,23
QRH1J48	256230	CH00082129	21/07/2025	554-1/02	195,23
MTY5340	256230	CH00082736	17/07/2025	723-4/00	130,16
PPC0J09	256230	BO00165745	24/06/2025	601-7/04	293,47
RBG4F05	256230	CH00079557	30/05/2025	660-2/00	293,47
MQF1D13	256230	BO00041675	02/07/2025	612-2/00	293,47
MTW9J34	256230	CH00080401	29/06/2025	606-8/01	195,23

RQR3G19	256230	CH00082111	21/07/2025	554-1/02	195,23
MQK8021	256230	CH00082120	21/07/2025	554-1/01	195,23
PPO2H69	256230	CH00044499	30/05/2025	518-5/01	195,23
MSP6709	256230	CH00080128	25/07/2025	763-3/02	293,47
SFY4C87	256230	CH00052776	21/05/2025	734-0/00	130,16
OYJ1382	256230	CH00053683	25/07/2025	574-6/01	130,16
ODB2998	256230	CH00074058	13/06/2025	685-8/00	293,47
SGB6I21	256230	CH00079869	25/07/2025	734-0/00	130,16
RTV7B30	256230	CH00082827	24/07/2025	518-5/01	195,23
PPI4438	256230	CH00083467	31/07/2025	659-9/02	293,47
SFQ8J27	256230	CH00070302	11/06/2025	763-3/01	293,47
HMY8C85	256230	CH00080311	23/06/2025	763-3/01	293,47
LAB8667	256230	CH00048625	14/07/2025	763-3/01	293,47
BAA1240	256230	CH00082787	22/07/2025	518-5/01	195,23
HBB3645	256230	CH00081835	07/07/2025	663-7/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



IPACI

PORTARIA Nº 253/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **ROSELI TERESA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V – INGLÊS - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 86146/2025, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 254/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora cedida a este Instituto, mencionada abaixo, conforme laudo da Medicina e Segurança do Trabalho, sob protocolo nº 86424/2025.

Nome	Cargo	Dias	Data de início	Data de retorno
Maria da Penha Salles Mendes	Gerente de Auditoria	07	06/10/2025	13/10/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva – em exercício

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 373/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
SÍLVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES	SERVENTE DE LIMPEZA	05	13/10/2025	17/10/2025	18/10/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

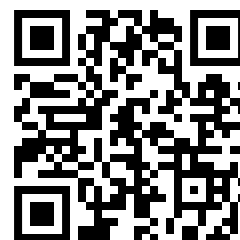
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR